

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática  
Extensionista**

**PROJETO (2024.1)**

**1. Identificação do Objeto**

**Atividade Extensionista:**

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Feira dos Produtores Vicente Pires / DF.

**Título Geral:** MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME – MICROEMPRESAS, EPP – EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EGP – EMPRESAS DE GRANDE PORTE.

**2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo  
**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
<b>Gilcimar Oliveira Lucena</b>	<b>Serviços Jurídicos e Notarias / 227200000004</b>	<b>(61)98344-0716</b>
<b>Alan Pereira de Souza</b>	<b>2213180000223 / Direito</b>	<b>(61)99927-9035</b>
<b>Rosana Ferreira</b>	<b>2413180000174 / Direito</b>	<b>(61)99992-3156</b>
<b>Erick Henry Ramalho Batista</b>	<b>2210010000165 / Direito</b>	<b>(61)99909-3487</b>
<b>Antônia Anisia C. F. Ferreira</b>	<b>2223180000056 / Direito</b>	<b>(61)98311-4988</b>
<b>João Mauricio S. Bonfim</b>	<b>2010010000132 / Direito</b>	<b>(61)98385-6818</b>
<b>Patryne Valente Lima</b>	<b>2323180000193 / Direito</b>	<b>(61)99260-0332</b>

### 3. Desenvolvimento

#### **Apresentação:**

Nesse projeto abordaremos algumas considerações referentes a criação da *MEI*, que é um modelo empresarial simplificado, com limite de faturamento anual de R\$ 81 mil, criado para facilitar a formalização de pessoas que trabalham de maneira autônoma. O microempreendedor individual (MEI), a microempresa (ME) e a empresa de pequeno porte (EPP) são empresas que os empreendedores brasileiros encontram disponíveis para obter um CNPJ. A principal diferença entre esses tipos de empresa é o faturamento limite de cada uma. Então, você deve estar se perguntando o que é MEI? De forma bastante simplificada, o microempreendedor individual é um porte de CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que tem regras mais simplificadas para o funcionamento e não conta com a obrigação de emissão de notas fiscais.

#### **Fundamentação Teórica:**

Uma **microempresa individual (MEI)** só pode faturar até R\$ 81 mil anualmente. Além disso, a empresa MEI tem direito de contratar tão somente um funcionário, ainda assim ganhando o salário-mínimo da categoria. O MEI tem um modelo empresarial simplificado para pessoas autônomas e pequenos empreendedores. Dessa forma, depois de abrir um MEI, a pessoa passa a ter um CNPJ e pode emitir notas fiscais.

Quem é MEI paga um valor fixo mensal, que engloba diversos impostos e contribuições, como o Imposto sobre Serviços (ISS), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e a Contribuição para a Seguridade Social (INSS). Esse valor é atualizado anualmente e varia de acordo com a atividade exercida. Existem mais de quatrocentas atividades que podem se encaixar como MEI nos mais diferentes segmentos, todas focadas em operações independentes e autônomas, como comerciantes, prestadores de serviços, motoboys, artesãos, fabricantes dos mais variados produtos, entre tantas outras ocupações. Para incentivar e reforçar o compromisso com o pequeno negócio, o Sebrae oferece cursos que preparam para essa etapa tão importante da carreira de empreendedor.

Já uma **empresa de pequeno porte (EPP)** é caracterizada por um faturamento anual de R\$ 360.000,01 a R\$ 4,8 milhões. Se ela for uma empresa de comércio ou prestação de serviços, poderá ter entre dez e 49 funcionários. Caso seja uma empresa de construção ou uma indústria, poderá ter entre 20 e 99 colaboradores registrados.

Você sabia que nada mais nada menos do que 99,1% das empresas brasileiras são micro e pequenas empresas?

São mais de 6 milhões de empreendimentos legalizados, que movem esse país. Além disso, especificamente as **microempresas (ME)** empregam, segundo o Sebrae, 52,2% dos trabalhadores que têm carteira assinada no Brasil. E tem mais: as micros e pequenas empresas são responsáveis por 27% do Produto Interno Bruto Nacional (PIB).

**Microempresa (ME)** é um porte de empresa, ou seja, uma classificação de seu tamanho, como são, também, o microempreendedor individual (MEI), a empresa de pequeno porte (EPP), a empresa de médio porte e, finalmente, a empresa de grande porte.

O que define uma empresa micro, de acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123, de 2006, é o teto de faturamento de até R\$ 360 mil por ano. Para ser enquadrada como uma **ME**, uma empresa também não pode ter uma outra pessoa jurídica no capital, ou seja, uma empresa não pode ser dona de uma **microempresa**.

**Empresa de grande porte** ou **Grande empresa** é uma empresa que recebe tratamento diferenciado por alguns governos por possuírem uma estrutura de maior capacidade de produção. Geralmente a diferença é baseada pela quantidade de empregados ou faturamento da empresa. O tratamento diferenciado pode ser caracterizado por cobrança de mais impostos ou incentivos fiscais específicos. Segundo o IBGE, para Indústria a empresa é considerada de grande porte se tiver mais de 500 empregados. Mas não existe fundamentação legal sobre a classificação por quantidade de empregados

**Tema Geral:**

MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME – MICROEMPRESAS, EPP – EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EGP – EMPRESAS DE GRANDE PORTE.

**Tema Específico do Grupo:**

Direito Empresarial: Vantagens e benefícios de se formalizar como MEI

**Problema verificado:**

Entre os erros comuns do MEI está a contratação de mais colaboradores sem o registro formal ou a remuneração diferente da prevista na legislação. É preciso ficar atento a essa situação. Pois, tais práticas podem incidir no cancelamento do CNPJ MEI e multas trabalhistas graves.

Onde ir para resolver problemas com o MEI?

Protocolar em um dos seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado ou Secretaria de Finanças do Município. Reclamações também poderão ser dirigidas pelo cidadão ao CRC ou ao SESCON/SESCAP local.

**Objetivo geral:**

O objetivo é buscar levar informação aos trabalhadores brasileiros que, até então, desempenham diversas atividades sem nenhum amparo legal ou segurança jurídica. Explicar aos pequeno empresário regras básicas sobre o seu cadastro no MEI, tanto como uma ME (Microempresa), EPP ( Empresa de Pequeno Porte) ou EGP ( Empresa de Grande Porte), podendo assim mostrar alguns de seus benefícios e enquadramento fiscais possíveis para um grande sucesso empresarial, para uma grande contribuição a sociedade brasileira.

**Objetivos específicos:**

- Fazer visitas à associação de empreendedores
- Promover apresentações;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância, vantagens e benefícios de se formalizar como MEI.

**Justificativa:**

A abordagem do projeto se justifica que a criação de um MEI, ME, EPP ou EGP no Brasil, tem a força de movimentar a economia, assegurar mais empregos e facilitar a vida das pessoas.

O Microempreendedor Individual - **MEI** foi contemplado com uma série de vantagens para reduzir a burocracia, tanto na apuração quanto no pagamento de tributos, bem como em relação aos mecanismos de formalização (registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento da atividade).

Além desses pontos citados, há também outra vantagem extremamente importante para as **ME** (Microempresas) e outras EPP (Empresas de Pequeno Porte): a **vantagem de licitações**. O que isso significa é que existirá mais equilíbrio aos pequenos negócios em relação aos negócios de grande porte.

Já para a criação de empregos, uma Empresa de Grande Porte – **EGP**, não apenas beneficia o empreendedor, mas também contribui para a sociedade. A geração de empregos impulsiona o desenvolvimento econômico, e construir um empreendimento sólido pode resultar em um legado significativo.

Ainda assim, a saga de empreender não depende apenas do empreendedor, mas também do cenário no qual ele está inserido e de quem pode colaborar para que o seu negócio se desenvolva existindo assim, um crescimento exponencial de empreendedores e empresários regularizados.

**Metas:**

- Conscientizar o público alvo sobre a importância do registro do microempreendedor individual – MEI e seu enquadramento fiscal perante a sociedade;
- Mostrar aos empresários com surge a pessoa jurídica e os efeitos;
- Mostrar aos empreendedores que a regularidade tem seus benefícios;
- Criar perfil no Instagram que abordará o nascimento e registro do empresário;

**Hipótese / Resultado esperado:**

Com a aplicação do projeto espera-se uma mudança de comportamento dos empresários quanto na abordagem das associações e empreendedores que queiram se registrar e usufruir das vantagens e benefícios de se formalizar como MEI, ME, EPP ou EGP e a importância do tema para esse empreendedor, colaborando para que o seu negócio se desenvolva existindo assim, um crescimento exponencial de empreendedores e empresários regularizados.

**Metodologia:****Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

**Data de início: 26/02/2024**

**Data de término: 01/07/2024**

**Referência Bibliográfica:**

Site Inter, Blog-Para o empreendedor-Porte de empresa: quais são os tipos e como definir; <https://blog.inter.co/porte-de-empresa/>

SEBRAE, Página inicial-Artigos-Vantagens e benefícios de se formalizar como MEI  
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/vantagens-e-beneficios-de-se-formalizar-como-mei,5939f4224ce28810VgnVCM1000001b00320aRCRD>

Jusbrasil, Publicado por Dra Lorena Lucena Tôrres;  
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/quais-as-diferencas-dos-principais-tipos-societarios-me-mei-epp-sa-ltda/537817236>

Gerando Empreendedores, <https://gerandoempreendedores.com.br/microempresa-o-que-e-uma-me-e-seus-beneficios/>.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas 5 anos: microempreendedor individual – MEI: um fenômeno de inclusão produtiva. / SEBRAE. – Brasília: Sebrae, 2015. Disponível:  
[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/f50b81419a26467c89174b15d48bd8af/\\$File/5359.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/f50b81419a26467c89174b15d48bd8af/$File/5359.pdf).

SEBRAE. Perfil do Empreendedor individual. Disponível: <[http://ambientedigital.sebrae-rs.com.br/Download/Arquivos/Perfil\\_MEI\\_2013.pdf](http://ambientedigital.sebrae-rs.com.br/Download/Arquivos/Perfil_MEI_2013.pdf)>.